



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLOG - BA AP LOG EX
DEPÓSITO CENTRAL DE MUNIÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Setor Requisitante (Depto/Div/Assessoria):

Seção de pessoal – Depósito Central de Munição (DCMUN)

Responsável pela Demanda:

CASSIO LEITE DE JESUS

E-mail:

salcdcmun@gmail.com

Telefone:

(21) 2683-9787

1. Objeto da Contratação:

Contratação de serviço especializado para realizar a recarga do cartão bilhete único do estafeta.

2. Justificativa da necessidade da aquisição do referido objeto:**2.1. Motivação da Contratação:**

O estafeta do Depósito Central de Munição tem por objetivo o despacho documental da OM bem como seus deslocamentos em atenção as suas atribuições para o bom andamento da função em prol da necessidade do DC MUN. Função esta, que depende do transporte publico, sendo necessária a utilização do Riocard pelo estafeta.

2.2. Objetivos da Contratação:

Realizar o deslocamento via transporte público do estafeta do batalhão

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

A presente aquisição tem previsão no Plano Anual de Contratações do Depósito Central de Munição para o ano de 2021, nos moldes da Instrução Normativa 01, de 10 de janeiro de 2019 e está alinhada aos objetivos estratégicos do DCMun para o quadriênio 2020-2023, especialmente ao objetivo estratégico de "impulsionar a eficiência dos processos de trabalho, contribuindo para o alcance de uma gestão de excelência do LABQUIM do DCMUN. Perante o exposto, está claro e evidente a demonstração do alinhamento entre a aquisição pretensa e o planejamento do órgão.

3. Quantidade de itens a serem adquiridos

A estimativa das quantidades para atender ao laboratório de DCMUN está elencada no projeto, processo administrativo número 001/2024- 1ª Seção.

4. Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO MILITAR	CIÊNCIA
CHEFE DA EQUIPE	CASSIO LEITE DE JESUS – CAP	
MEMBRO DA EQUIPE	RODRIGO DIAS DE JESUS - CAP	

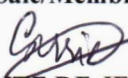
5. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo II.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2021

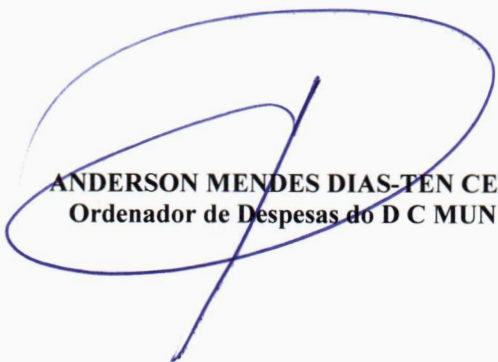


RODRIGO DIAS DOS SANTOS - CAP
Chefe da Salc/Membro da CPL



CASSIO LEITE DE JESUS - CAP
Chefe da Comissão de Planejamento

APROVAÇÃO:



ANDERSON MENDES DIAS-TEN CEL
Ordenador de Despesas do D C MUN